

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola, SA
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

3. Data da FTI

13 / 11 / 2025

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto****2. Condições de acesso**

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Depósito a prazo

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 120º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	No 120º dia de aplicação

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não Aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Não Aplicável

6. Renovação

6.1 Tipo	Não Aplicável
6.2 Condições	Não Aplicável

7. Moeda**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	Kz 250.000
8.2 Montante máximo	Não Aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Não Aplicável
9.2 Montante máximo	Não Aplicável

10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável

10.4 Entrega	Não aplicável
1. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	1º mês: 8 % 2º mês: 11 % 3º mês: 15 % 4º mês: 20 % Taxa média: 13,50 % a.a
11.2 TANL	12% a.a
11.3 TAEI	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Pagamento de juro mensal.
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do Cliente
15. Regime fiscal	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
16. Outras condições	
Não aplicável	
17. Garantia de capital	
Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.	
18. Fundo de Garantia dos Depósitos	
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N° 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.	
As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias	

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

C. Prazo das condições da FTI